ATA 02/2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no auditório do Gabinete do Prefeito, compareceram os Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON para reunião ordinária mensal. Inicialmente, foi informado o andamento do Processo Administrativo 2019/10396 (que solicita providência para a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, inclusão no orçamento de 2019, expedição de Ofícios) e Processo Administrativo 2019/10429 (encaminha o Regimento Interno do CONDECON para expedição de Decreto). Em pauta: a) a alternância na presidência do Conselho entre as entidades ligadas ao poder público municipal e as outras entidades, assim como, a eleição de um Vice-presidente; b) a fiscalização em relação ao direito de informação ao consumidor; c) a educação para o consumo nas escolas; d) regularização da Lei nº 6.292/2019 por meio de Decreto regulamentador; e) informação sobre as garantias dos produtos; f) campanha de renegociação de dívidas e recuperação de crédito dos consumidores; g) campanhas em prol do direito do consumidor; h) estudo da viabilidade de um programa de rádio em prol do consumidor. No que pertine à alternância na presidência do Conselho e a eleição do Vice-presidente, os Conselheiros decidiram que serão feitas as alterações necessárias na legislação pertinente. Quanto à maior fiscalização em relação ao direito de informação do consumidor, os Conselheiros deliberaram que será encaminhado uma circular via CACIVA para os associados quanto ao direito de informação previsto no art. 6°, III do CDC. Também ficou decidido a elaboração de um panfleto explicativo acerca do direito de informação, que serão distribuidos no comércio físico e ambulante. A fiscalização do PROCON também irá atuar nesse sentido, assim que a situação do novo fiscal seja regularizada. No tocante à educação para o consumo nas escolas, os Conselheiros decidiram que será encaminhado um ofício para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO propondo palestras nas escolas estaduais e municipais de Venâncio Aires. Com referência à regularização da Lei nº 6.292/2019 por meio de Decreto regulamentador, os Conselheiros decidiram que

será encaminhado um ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando decreto regulamentador. Sobre a informação acerca da garantia dos produtos, os Conselheiros deliberaram e decidiram que serão utilizados os meios de comunicação do municipio para essa finalidade. Acerca da campanha de renegociação de dívidas e recuperação de crédito dos consumidores ficou decidido que se entrara em contato com a UNISC, UNIVATES E UNINTER, quanto a uma possivel parceria nesse sentido. A respeito das campanhas em prol do Direito do Consumidor, os Conselheiros deliberaram e decidiram que inicialmente serão feitas algumas campanhas nos meios de comunicação locais, até que o conselho tenha verbas e seja melhor estruturado. Em relação ao estudo da viabilidade de um programa de rádio em prol do consumidor, os Conselheiros deliberaram que serão utilizadas as rádios locais a princípio, sendo que os conselheiros entrarão em contato para viabilizar esse item. Como pauta para a próxima reunião, foi sugerido que será verificado a realização de todos os pontos tratados na reunião do dia 27/06/2019. Será tratado também a questão da cobrança da taxa básica e de créditos, quando a produção é exedente. Sem mais, lavro esta ata que será lida e assinada pelos Conselheiros presentes.